



**GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA**  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SOLAR DA MADRE DE DEUS  
ANGRA DO HEROÍSMO

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Secretário-Geral  
da Presidência do Conselho de Ministros  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4<sup>o</sup>  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		OP <sup>o</sup> _A 113	21-02-2006
		Proc <sup>o</sup> 43-2/03	

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N<sup>o</sup> 3/2006**

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Ex<sup>a</sup>. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional n<sup>o</sup> 3/2006, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 24 de Janeiro de 2006.

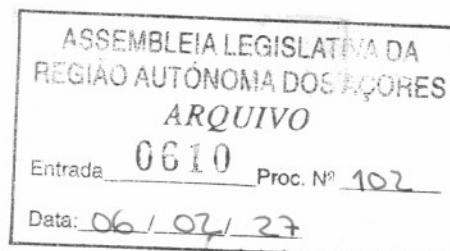
Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

( Joaquim Vaz Cariano )

**C/CONHECIMENTO:**

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA





- b) A Autoridade Marítima Competente, no que diz respeito à violação do disposto nas alíneas g), h), i) e j) do n.º 1 do artigo 36º-A.

**Artigo 36º-E”  
Produto das coimas**

O produto das coimas reverte para:

- a) O Fundo Regional de Acção Cultural, quando o processo tenha sido instaurado pela administração regional autónoma;
- b) A autoridade marítima competente, quando o processo tenha sido instaurado por esta entidade.

**Artigo 2º  
Norma Revogatória**

É revogada a secção IV do Capítulo II do DLR n.º 27/2004/A, de 24 de Agosto.

**Artigo 3º  
Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 24 de Janeiro de 2006.

Assinado em Angra do heroísmo,  
em 21 de Fevereiro de 2006.

Publique-se.

O Ministro da República,

  
Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio

O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores,

  
Fernando Manuel Machado Menezes